

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

APLICA DUAS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA PÚBLICA CONFORME ARTIGO 13, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008, COMO MEDIDAS DISCIPLINARES AO VEREADOR RICARDO ANTONI RODRIGUES PELOS FATOS OCORRIDOS NA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Ficam aplicadas ao Vereador Ricardo Antoni Rodrigues duas sanções de advertência escrita como medidas disciplinares previstas no artigo 13, inciso II da Resolução nº 24 de 09 de dezembro de 2008, Código de Ética e Decoro Parlamentar, pelos fatos ocorridos na 15ª reunião ordinária do dia 27 de maio de 2025.

Artigo 2º- Fica o Vereador Ricardo Antoni Rodrigues destituído dos seguintes cargos junto as comissões permanentes:

- a) Presidente-suplente da comissão permanente de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer;
- b) Presidente-suplente da comissão permanente de Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência;
- c) Membro da comissão permanente de Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Micro e Pequenas Empresas;

Artigo 3º- Encaminhe-se notificação da sanção aplicada nesta Resolução ao partido político do qual o vereador é filiado.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 17 DE JULHO DE 2025.

“ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA INSTITUIR A ATA ELETRÔNICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO”.

A Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 166 da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017 – Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 166 – As reuniões serão documentadas por meio de gravação em áudio e vídeo, que será disponibilizada no canal oficial da Câmara Municipal de Patrocínio no YouTube.

§1º A gravação mencionada no caput será considerada como ata eletrônica oficial das sessões.

§2º A gravação eletrônica deverá ser arquivada digitalmente em sistema próprio da Câmara, assegurando-se sua autenticidade, integridade e preservação.

§ 3º Além da gravação audiovisual referida no caput, será lavrada ata resumida escrita, contendo:

I – a data, horário e local da sessão;

II – o nome dos vereadores presentes;

III – a pauta da ordem do dia;

IV – os encaminhamentos formais, proposições, deliberações e os resultados das votações.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, 17 de julho de 2025.

Nikolas de Queiroz Elias

Leandro Máximo Caixeta

Presidente

Vice- Presidente

Lisandra Patrícia Di Lara

Adriana Fátima de Paula

1ª Secretária

1ª Secretária

Nélio Humberto Souza Marques

Tesoureiro

Patrocínio-MG, 13 de agosto de 2025.

Nikolas de Queiroz Elias

Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Directora